



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08

024



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

## LEI Nº 1341, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências.*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 08 de setembro de 2020, aprovou e ele nos termos do Artigo nº 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2161.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID-19		
348	3.3.90.30.00-Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
	312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal		
353	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....	R\$	11.900,00
	312.003-Comb do Coronavirus Rec. Federal		
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.900,00</b>

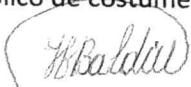
**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do Art. 1º da presente lei, será coberto com recursos financeiros proveniente do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, destinado ao combate do Coronavirus-COVID-19 .....R\$ 21.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 10 de setembro de 2020.

  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO